



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1240/2012

**Institui o Dia Municipal da Rede  
Integral de Proteção a Crianças e  
Adolescentes.**

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal da Rede Integral de Proteção a Crianças e Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

**Parágrafo único.** A data comemorativa de que trata o caput deste artigo, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Bayeux.

**Art. 2°** O Poder Público Municipal poderá apoiar os eventos comemorativos da data instituída e autorizar o uso de espaços públicos, para a realização das atividades destinadas a estudos, campanhas e debates.

**Art 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bayeux, 28 de Março de 2012.

  
JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA  
Prefeito Constitucional de Bayeux